



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.184/2012.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Ladário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e, em conformidade com as Leis Federais Nº 8.080/90, e 8.141/90 e Lei Municipal Nº 662/99, e

Considerando a realização da Assembléia-Geral realizada no dia 07/11/2012 sob a coordenação do Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Corumbá e Ladário,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ladário para o biênio 2012/2013, os seguintes membros das áreas governamentais e não-governamentais:

Prestadores de Serviço Público e Privado 25%

Titular: Cleber Colleone – Gestor - Secretário Municipal de Saúde
Suplente: Marcela Mariana Cárcano Barros Por Deus – Gerente de Assistência em Saúde

Titular: Maria Lúcia Acosta de Freitas – Técnico de Serviços Organizacionais II
Suplente: Luiz Henrique Coelho Assad – Técnico em Contabilidade

Usuários 50%

Titulares:

- Antônio Carlos Pereira
- Wagner Rosemberg
- Ranulfo Rodrigues de Freitas
- Romildo Ferreira da Silva
- Atlético Clube São José - ACSJ;
- Colegas do Vicente Fortunato – CVF;
- Lions Clube de Ladário
- Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Alta Floresta I e II - AMABAF;

Suplentes:

- Arturo Barretos Lopes
- Walter Cardoso de Arruda
- Assis da Cruz Viana
- Colônia dos Pescadores Z-14;
- Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário - AAPPIL;
- Associação do Militares da Reserva da Marinha – AMRM.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação do Decreto Nº 2.184/2012)

Trabalhadores em Saúde 25%

Titulares:

- Jeferson Rogério Cortez - Conselho Regional de Educação Física - CREF;
- Adriane Cristina Gil Wassouf - Conselho Regional de Psicologia - CRP;

Suplentes:

- Deiza Fernandes de Pinho - Conselho Regional de Serviço Social - CRAS;
- Wanessa dos Santos Arruda - Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 04 de dezembro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA
Prefeito Municipal